



J. M.
E

FREGUESIA DA MADALENA

ACTA N.º 69

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DA MADALENA

Local: Sede da Junta de Freguesia da Madalena

Data: 2010/12/06

Início: 19H30

Fim: 21H00

Membros Presentes:

Presidente – Paulo António Rodrigues Marcos.

Secretária – Isabel de Jesus Medeiros Rodrigues.

Tesoureiro – Manuel Leandro de Faria Rodrigues.

ORDEM DO DIA:

UM: Apreciar a correspondência recebida até 6 de Dezembro de 2010;

DOIS: Apreciação e votação do Orçamento para 2011;

TRÊS: Apreciação e votação do Plano Plurianual de Investimentos e Plano Plurianual de Actividades;

QUATRO: 3ª Revisão Orçamental;

CINCO: 10ª Alteração Orçamental;

SEIS: Protocolo de Delegação de Competências.

O Presidente deu início à reunião extraordinária com o período da ordem do dia.

UM – Apreciar a correspondência recebida até 6 de Dezembro de 2010

O executivo tomou conhecimento e deu despacho da correspondência recepcionada.

DOIS: Apreciação e votação do Orçamento para 2011

Foi apresentado ao executivo, o Orçamento para 2011, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

O Sr. Presidente efectuou uma pequena apresentação do orçamento proposto, com um valor de receita e despesa de 134 340,00 €.



FREGUESIA DA MADALENA

Depois de apreciado foi colocado a votação tendo sido aprovado por unanimidade.

TRÊS: Apreciação e votação do Plano Plurianual de Investimentos e Plano Plurianual de Actividades

Foi apresentado ao executivo, o Plano Plurianual de Actividades e Plano Plurianual de Investimentos, os quais, depois de apreciados foram colocados a votação tendo sido aprovados por unanimidade.

QUATRO: 3ª Revisão Orçamental

Foi apresentada ao executivo a terceira Revisão Orçamental, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Depois de apreciada, foi colocada a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

CINCO: 10ª Alteração Orçamental

Foi apresentada ao executivo a Décima Alteração Orçamental, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Depois de apreciada, foi colocada a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

SEIS: Protocolo de delegação de competências

Foi deliberado, por unanimidade, a aceitação da prática de actos inseridos na competência da Câmara Municipal da Madalena, que esta pretende delegar na Junta de Freguesia em 2011, bem como propor a mesma à ratificação da Assembleia de Freguesia, conforme o disposto na alínea c) do número cinco do Artigo trigésimo quarto da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro.

E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão, da qual, para constar se lavrou a presente acta, que depois de lida, vai ser assinada pelos membros desta Junta presentes.



